

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Soluções Digitais e Informações
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Atuar nas fases de do ciclo de vida e disciplinas referentes ao desenvolvimento, sustentação e evolução de sistemas, portais e aplicativos.</p> <p>Atuar no processo de orientação e acompanhamento dos usuários e requisitantes de serviços referentes ao desenvolvimento e suporte aos sistemas, portais e aplicativos.</p> <p>Acompanhar a implementação de projetos que envolvem Sistemas de Informação no âmbito das iniciativas culturais.</p> <p>Contratações de empresas prestadoras de serviço relacionada a sistemas.</p> <p>Atuar na gestão e fiscalização de contratos de bens e serviços de TIC.</p> <p>Apoiar as ações da coordenação, coordenação geral e gabinete da STII.</p> <p>Atuar na gestão da implementação de projetos de Painéis de dados gerencias e tarefas relacionadas ao Plano de Dados Abertos da pasta.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia a Coordenação-Geral de Soluções Digitais e Informações, que possuem as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Coordenação de Sistemas;</li> <li>b) Divisão de manutenção de Sistemas.</li> </ul> <p>II – Gerencia a equipe de servidores com perfil diversificado dentro da área de sistemas do MinC.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
Critérios específicos	Atender, no mínimo, um dos critérios:

	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>É desejável que o Coordenador geral tenha formação em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia da Informação (TI), Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins.</li> <li>• Gestão Pública, Administração, ou Gestão de TI.</li> <li>• Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou outros cursos relacionados à inovação e transformação digital.</li> </ul> <p>E possua experiência em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência prévia em gestão de soluções digitais, como implantação de sistemas de TI, automação de processos, e digitalização de serviços no setor público,</li> <li>• Histórico de participação em projetos de transformação digital em órgãos governamentais ou grandes empresas, envolvendo a implementação de sistemas e tecnologias digitais para melhorar os serviços prestados ao cidadão.</li> <li>• Experiência em liderança de equipes multidisciplinares, com ênfase em gestão de pessoas, desenvolvimento de habilidades e capacitação em soluções digitais.</li> </ul>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de gerir e coordenar ações de grande impacto, com ênfase na implementação de estratégias digitais voltadas para o aperfeiçoamento do atendimento ao público e a eficiência na gestão pública.</li> <li>• Tomada de decisões eficazes com base em dados, análise de risco e indicadores de desempenho.</li> <li>• Inovação como elemento-chave para o desenvolvimento de soluções que atendam às</li> </ul>

	<p>necessidades do governo e da sociedade de forma eficiente e sustentável.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compromisso com a ética, a transparência e os princípios da administração pública, respeitando as normas legais e os direitos dos cidadãos, como o direito à privacidade e à segurança da informação.</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Perfil Comportamental desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liderança: Capacidade de liderar equipes e promover um ambiente de inovação.</li><li>• Visão Estratégica: Capacidade de entender as necessidades do governo federal e transformar essas demandas em soluções digitais eficazes.</li><li>• Proatividade: Capacidade de antecipar problemas e soluções, com uma abordagem focada em resultados.</li><li>• Capacidade de Tomada de Decisão: Tomar decisões rápidas e precisas em ambientes dinâmicos e sob pressão.</li></ul>